



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9160 , DE 24 DE JULHO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.351.914,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.351.914,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de Convênio do Ministério da Justiça e Convênio nº 006/2000 – MJ/SEDH/FNCA.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1160, DE 26 DE JULHO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.357.100,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSOLIDADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.357.100,00, para reforço de dotações consolidadas no vigente Orçamento-Programa, a serem utilizadas para a execução das atividades de assistência social, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração da Fundação, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1991.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é destinado ao pessoal das funções administrativas, indicadas no anexo II deste Decreto, e a montante correspondente será destinado para as atividades de assistência social, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração da Fundação, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Para fins de anexo - O excesso de anexo II deste Decreto é proveniente do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1991.

MARCELO



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2.000, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ LACERDA DE MELO
Coordenador da Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário Interino - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F	N	VALOR
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1114.082431030.2293	CAPACITACAO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUCAO DOS PROGRAMAS.	3490.1400	00		6.000,00
1601.123621064.1728	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	3490.1400	16		1.650,00
	IMPLEMENTACAO DA NOVA POLITICA DO ENS. MEDIO	3490.3000	16		180.000,00
		3490.3300	16		161.000,00
		3490.3600	16		45.000,00
		3490.3900	16		320.000,00
					707.650,00
1601.121281073.2196	CAPACITACAO DE DIRETORES DE ESCOLAS.	3490.3900	18		40.000,00
1712.101221079.2199	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	3490.3000	00		505.000,00
4201.061221036.1075	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	4590.5100	00		500.000,00
	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5200	00		19.000,00
					519.000,00
4201.154511067.1078	CONSTRUIR UNIDADES E SISTEMAS DE TERINAMENTO.	3490.3900	00		40.000,00
		4590.5100	00		40.000,00
					80.000,00
4201.061811068.1081	REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DA POLICIA MILITAR	4590.5200	00		342.000,00
T O T A L					2.199.650,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
4201.061221090.2235	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SDDC	3490.3000	00	627.795,00	
		3490.3200	00	16.000,00	
		3490.3300	00	120.000,00	
		3490.3500	00	3.000,00	
		3490.3600	00	41.000,00	
		4590.5200	00	150.000,00	
				957.795,00	
4311.175121060.1124	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	00	100.000,00	
4315.041221016.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	4590.5200	40	10.000,00	
				TOTAL	3.267.445,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
		ANEXO: I			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTAZ	VALOR	
1114.082431030.2293	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA CAPACITACAO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUCAO DOS PROGRAMAS.	3490.1400	16	6.000,00	
1601.123621064.1728	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO IMPLEMENTACAO DA NOVA POLITICA DO ENS. MEDIO	3490.1400 3490.3000 3490.3000 3490.3600 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00 00 00	1.650,00 180.000,00 161.000,00 45.000,00 311.250,00 8.750,00 707.650,00	
1601.121281073.2196	CAPACITACAO DE DIRETORES DE ESCOLAS.	3490.1400 3490.3000	18 18	10.000,00 30.000,00 40.000,00	
1712.101221079.2199	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO DA POLITCA DE SAUDE	3490.3600	00	505.000,00	
4201.061221036.1075	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS.	3490.3000 3490.3900	16 16	1.635.545,00 263.250,00 1.898.795,00	
4311.267621050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100	00	100.000,00	
TOTAL				3.257.445,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4315.041221016.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	40	10.000,00	
TOTAL				3.267.445,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1114.082431030.2293	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA CAPACITACAO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUCAO DOS PROGRAMAS.	3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900	43 43 43 43	8.517,00 7.800,00 12.640,00 22.380,00 51.337,00	
2901.020621001.2002	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3490.3600 3490.3900	12 12	30.612,00 2.520,00 33.132,00	
T O T A L				84.469,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS		
	T R I M E S T R E S						
	I	II	III	IV	TOTAL		
UNIDADES ORCAMENTARIAS							
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	171.624,13	239.943,49	1.756.107,14	223.372,50	2.391.047,26		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.108.107,98	58.010.563,15	105.728.762,76	293.791,25	202.141.225,14		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3.495.628,95	9.491.690,29	27.798.478,49	423.037,50	41.208.835,23		
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	6.865.788,74	4.455.280,53	10.016.562,73	1.227.500,00	22.565.132,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	21.647.318,73	40.760.740,51	47.374.031,22	1.986.452,72	111.768.543,18		
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.614.990,72	4.995.603,35	35.072.545,94	3.196.750,00	46.879.890,01		
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	412.702,16	1.159.921,92	1.791.335,04	87.644,00	3.451.603,12		

ANEXO - EXCESSO

ORGÃO : FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA
CODIGO : 11.14

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	43		51.337,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	43	51.337,00	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	43	51.337,00	
1764.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	43	51.337,00	
		TOTAL	51.337,00

ANEXO -		EXCESSO	
ORGÃO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
CODIGO : 29.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		33.132,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	33.132,00	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	33.132,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	33.132,00	
		TOTAL	33.132,00